



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 265/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: xxx.185.537-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto

Portaria MIDR nº 2.388, 18 de julho de 2023

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: xxx.261.025-xx

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo do Termo de Execução Decentralizada nº 265/2020-MDR, que tem por objeto “Promover o desenvolvimento regional, por meio de pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais para o escoamento da produção em municípios do estado do Piauí, na área de atuação da 7ª Superintendência Regional da Codevasf.”, objetivando prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, passando de 31/12/2024 para 31/12/2025 e ajustar o cronograma de desembolso.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente do TED nº 265/2020, no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

1) CT 7.244.00/2020: Nota de empenho nº 2020NE570554 no valor de R\$ 18.662.280,00 em favor da Ética Construtora Ltda. Foi liquidado o valor de R\$ 18.316.528,88, sendo pago o valor de R\$ 18.316.528,88, estando a liquidar o valor de R\$ 345.751,12. Foram celebrados 19 contratos (7.082.00/2021, 7.194.00/2021, 7.205.00/2021, 7.220.00/2021, 7.221.00/2021, 7.229.00/2021, 7.400.00/2021, 7.401.00/2021, 7.402.00/2021, 7.403.00/2021, 7.412.00/2021, 7.414.00/2021, 7.415.00/2021, 7.417.00/2021, 7.423.00/2021, 7.432.00/2021, 7.433.00/2021, 7.434.00/2021 e 7.443.00/2021) tendo como objeto a recuperação de estradas vicinais nos Municípios de Monsenhor Hipólito, Palmeirais, Campo Maior, União, Monsenhor Gil, Batalha, Altos, Milton Brandão, Santo Antônio de Lisboa, São João da Fronteira, Corrente, Canto do Buriti, Arraial, Elesbão Veloso, Francisco Ayres, Paquetá, Capitão de Campos, São Gonçalo do Piauí e Porto, todos no Estado do Piauí. Situação: Concluídos.

2) CT 7.246.00/2020: Nota de empenho nº 2020NE570556 no valor de R\$ 9.987.720,00 em favor da Machado & Barbosa Empreendimentos Ltda. Foi liquidado e pago o valor de R\$ 269.890,23, estando a liquidar o valor de R\$ 9.717.829,77. Os contratos com a Machado & Barbosa foram rescindidos. Foi aprovado o projeto de lei nº 3.957/2023 que permite a utilização do recurso para a contratação do mesmo objeto e liquidação em favor de nova contratada. Por conta de determinação do Supremo Tribunal Federal - STF nos autos da ADPF nº 854 e da mensagem do SIAFI 2024/3736076, acerca das Emendas de Comissão (RP-8) e dos Restos a Pagar de Emendas de Relator (RP-9), os créditos estão com suspensão de liquidação e pagamento. Desta forma, o empenho 2020NE570556 se encontra bloqueado para liquidação e pagamento. Foi instruído processo para aproveitar os recursos na licitação realizada em 2023 – Edital nº 16/2023 – Lote 3 – Pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete),

que teve como vencedora a empresa MVDC Empreendimentos Ltda. CNPJ: 26.746.084/0001-09 e o processo aguarda autorização para contratar, após liberação da suspensão do STF. Situação: aguardando liberação do STF.

3) CT 0.117.00/2020: Nota de empenho nº 2020NE570557 no valor de R\$ 1.350.000,00 em favor da Agrar Consultoria e Estudos Técnicos S/C Ltda., foi cancelada.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais e das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério a contratação dos serviços de pavimentações e construção e/ou recuperação de estradas vicinais e a serem executadas em vias públicas situadas na área rural e no interior dos municípios na área de atuação da Codevasf, no estado do Piauí.

Cabe ressaltar a autorização para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicita-se que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 12 meses, passando sua vigência para 31/12/2025, tempo que suficiente para que haja a conclusão das obras e a realização dos pagamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Reserva Técnica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Pavimentação de vias construção e/ou recuperação de estradas vicinais	Und.	1	28.650.000,00	28.650.000,00	31/12/2020	31/12/2025
Meta 2	Reserva Técnica-4,5%	Und.	1	1.350.000,00	1.350.000,00	31/12/2020	31/12/2025
TOTAL					30.000.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2022	6.111.872,52
2023	12.271.886,30
2024	261.086,11
Janeiro/2025	1.892.525,85
Março/2025	1.892.525,85
Maió/2025	1.892.525,85

Julho/2025	1.892.525,85
Setembro/2025	1.892.525,85
Novembro/2025	1.892.525,85
TOTAL:	30.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	28.650.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	1.350.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

João Mendes da Rocha Neto
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 10:37, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Secretário(a) Substituto(a)**, em 20/12/2024, às 10:40, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5507992** e o código CRC **27580F33**.
